



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

Atos Oficiais

Resoluções



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"
– Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 006, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente de 2022 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" no valor de R\$ 20.000,00)

Considerando a votação da Assembleia Geral dos Prefeitos realizada no dia 14 de setembro de 2022, através do grupo AG-COTIMARG, na qual autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e, eu, presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG), no uso das atribuições conferidas por estatuto,

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" para o exercício de 2022 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a:

Órgão: 01 – COTIMARG

Unidade Orçamentária: 01- COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

Unidade Executora: 00 – COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

Função 23 – Comércio e Serviços

Sub Função 695 – Turismo

Programa 0001 – Manutenção das Atividades do Cotimarg

Atividade 0001 – Manutenção das Atividades do Cotimarg

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – COTIMARG

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"

– Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Unidade Orçamentária: 01- COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

Unidade Executora: 00 – COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

99.999.0002.0002 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 20.000,00

006

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Jorge Augusto Seba
CPF nº 589.XXX.XXX-53

*Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)*